



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Nº 571/96 de 14 de março de 1996.

A Câmara Municipal de Duas Barras, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

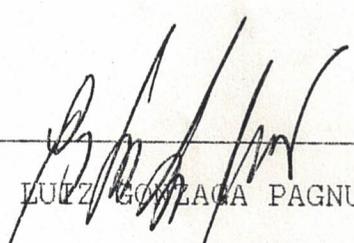
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos Produtores de Boa Vista - AMAPROBOV, criada nos termos do código civil brasileiro, sociedade de caráter civil e sem fins lucrativos, regendo-se por estatuto próprio e sediada em Boa Vista, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A referida Associação tem seus estatutos devidamente registrado em cartório no livro A-3, à página 12/13, nº 019 em 28 de novembro de 1995, com inscrição de CGC nº 00.959.335-0001-31.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Duas Barras, 14 de março de 1996


LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAUJO

- PREFEITO -